



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA COGER Nº 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Nonato Maia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 02, de 03 de fevereiro de 2025, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 02, de 3 de fevereiro de 2025, para assinalar novas datas para a realização das Correições Gerais Ordinárias nas Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, a seguir relacionadas, conforme segue abaixo:

Serventia Extrajudicial	Data da Correição
Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	09 a 10.10.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasiléia	11 e 13.10.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Epitaciolândia	14 e 15.10.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil	16 e 17.10.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão	21 a 23.10.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Santa Rosa do Purus	05 a 07.11.2025
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	10 a 12.11.2025
2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	13 a 14.11.2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	18, 19 e 21.11.2025
2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	24, 25 e 26.11.2025
3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	27, 28.11 e 01.12.2025
1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	02 e 03.12.2025
2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	04 e 05.12.2025
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco	08 e 09.12.2025

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial que realize as seguintes comunicações:

I – Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre;

II – Procurador-Geral da Justiça e Corregedoria do Ministério Público Estadual;

III – Presidente da OAB/AC;

IV – Defensor Público Geral; e

V – Notários e Registradores do Estado do Acre.

Art. 3º Determinar aos Notários e Registradores que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correcional, bem como afixação da presente Portaria no quadro de avisos de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 18 de agosto de 2025.

Desembargador **Nonato Maia**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJe n. 7.844, de 22.8.2025, p. 23-24.